



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 25/01/2023 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 068/2022 - Pregão Eletrônico nº 035/2022.

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte sanitário (com Acessibilidade – 1 Cadeirante), 10 lugares, zero km, para atender Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Deliberação CIBSUS/MG Nº 3.750, de 21 de outubro de 2021, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para continuidade do Processo Licitatório nº 068/2022 - Pregão Eletrônico nº 035/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Conforme registrado em ata de sessão anterior, realizada em 10/01/2023, considerando a inabilitação/desclassificação de todas as participantes que acudiram ao certame, bem como manifestação da Secretaria Solicitante (conforme e-mail anexado aos autos físicos), foi concedido às licitantes inabilitadas que formularam propostas válidas, com fulcro no art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 9º da Lei nº 10.520/02, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de habilitação corrigida em relação às causas que implicaram suas respectivas inabilitações. O prazo concedido iniciou-se em 11/01/2023 e findou-se em 20/01/2023. Registra-se que a licitante LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME), encaminhou, tempestivamente, documentação de regularização, conforme e-mails recebidos em 13/01/2023, às 10:36h, e 17/01/2023, às 11:05h e 15:11h. Em conferência, certificou-se que não foi registrado o encaminhamento de documentação de regularização por parte das demais licitantes inabilitadas no certame. O conjunto documental encaminhado pela licitante LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME) se fez composto, dentre outros, pelos seguintes documentos: a) Declaração assinada digitalmente pelo representante legal da licitante, Sr. Leandro Simões Habib, por meio do qual é declarado que a empresa LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME), CNPJ nº 35.688.953/0001-79, não possui imóvel em seu nome, e que funciona em imóvel alugado, conforme contrato de locação anexo, em que figura como locadora a empresa 737 Comércio de Veículos e Serviços Eireli, CNPJ nº 28.832.115/0001-61, dita como integrante do Grupo Levivans; b) Contrato de Locação, referente ao imóvel situado na Avenida Álvaro Ramos, nº 2.481, Água Rasa, São Paulo/SP, CEP 03331-001, qual seja, o endereço da sede da LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME), constante da "2ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social" protocolizada junto aos documentos de habilitação; e, c) Certificado de Regularidade do FGTS, com validade entre 30/12/2022 a 28/01/2023. A declaração firmada por assinatura digital e o Certificado de Regularidade do FGTS foram conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tiveram sua autenticidade aferida e foram anexados ao processo. No que tange à exigência de habilitação prevista no item 8.6.6 do Edital, verifica-se que foram apresentados Declaração e Contrato de Locação, a fim de demonstrar que o imóvel no qual é situada a sede da LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME) pertence a terceiros, e que, não sendo proprietária de bens imóveis, a licitante estaria em condição regular perante a Fazenda Pública Municipal, no tocante aos tributos de natureza imobiliária. A fim de melhor elucidação, o Pregoeiro procedeu com diligência junto ao site da Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, constatando-se por meio de consulta à Ficha de Dados Cadastrais – FDC da LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME) (emitida através do link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/ccm/>) que tal pessoa jurídica encontra-se vinculada ao número do Contribuinte de IPTU 052.350.0018-8. Noutro passo, em consulta ao sistema de débitos de IPTU constatou-se que foi gerado comprovante de "Consulta e Pagamento de Dívidas", com a mensagem "Não há dívidas inscritas para o número: 052.350.0018-8" (conforme tela disponível no link http://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br/ConsultaPagamento?Tela=CONSULTA_DIVIDA&MsgErro=N%C3%A3o%20h%C3%A1%20d%C3%ADvidas%20inscritas%20para%20o%20n%C3%BAmero%3A%20052.350.0018-8&AlertaImprimir=S). Destarte, considerando a documentação

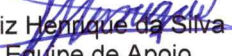


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


Setor de Licitações

apresentada pela licitante, corroborada através de diligência, conforme telas anexadas aos autos, é de se concluir no sentido do atendimento ao requisito constante do item 8.6.6 do Edital (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal). Já no que tange à exigência de habilitação prevista no item 8.6.2 do Edital, registra-se que o Certificado de Regularidade do FGTS encontrava-se regular e dentro do prazo de validade, em conformidade com as disposições do instrumento convocatório. Pontua-se que o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF encontrava-se com endereço desatualizado. Contudo, considerando que os demais dados da licitante (CNPJ e razão social) encontravam-se devidamente discriminados nos demais documentos, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Considerando a apresentação dos documentos complementares (art. 48, §3º, da Lei nº 8.666/93), foi procedida reanálise da documentação de habilitação, para fins de verificar se as exigências de habilitação encontram-se integralmente cumpridas, levando-se em consideração a data da sessão anterior para fins de verificar a validade dos documentos. Após reanálise da documentação de habilitação, verifica-se que a licitante LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME) apresentou a documentação para sanar as pendências de habilitação apontadas na ata de sessão pública lavrada no dia 10/01/2023. Não obstante, durante o procedimento de reanálise, foi detectado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio que as declarações de que não emprega menor (item 8.7.2), de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.3) e de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9), que já constavam da documentação protocolada na Plataforma BBMNET, não contêm assinatura digital autenticável, conforme conferência realizada junto ao Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil, disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, em <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>. Frisa-se que a pendência não foi identificada por ocasião da análise de documentos realizada na sessão anterior. Desta forma, não tendo constado dentre os fundamentos para inabilitação, mister oportunizar a sua regularização pela licitante. Ante o exposto, nos termos do item 10.20.6 do Edital, foi concedido à licitante LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (ME), com vistas à confirmação da autenticidade, o prazo de 2 (dois) dias para apresentação das vias eletrônicas originais dos seguintes documentos: a) declaração de que não emprega menor (item 8.7.2); b) declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.3); e, c) declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9), com assinatura digital autenticável, nos termos do item 8.11 do Edital. O prazo para apresentação da documentação iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente à presente sessão (26/01/2023), com previsão de findar-se em 27/01/2023. A documentação para regularização deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço licita.lafaiete@gmail.com, protocolada no Setor de Licitações ou encaminhada por Correio pelo endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG. CEP 36.400-026. Ficaram as licitantes cientificadas e intimadas acerca da concessão do prazo para apresentação da documentação original. Em função da necessidade de se aguardar os prazos concedidos, o Pregoeiro encerrou a sessão, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET. A reabertura da sessão ocorrerá no dia 30/01/2023, às 14:30 horas, para divulgação das informações de regularização da documentação de habilitação. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Luiz Henrique da Silva
Equipe de Apoio


Ramon Carlos Ramos Sousa
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio (Suplente)